

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS.**

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente **Rita de Cássia Noya Maciel Cimões** e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do Processo Administrativo nº 7516/2023, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitação para utilização de saldo remanescente da meta 8 no valor de R\$4.201,88 (Quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) referente à parceria celebrada com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da lei mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente da meta 8 no valor de R\$4.201,88 (Quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos), uma vez que devido a feriados e pontos facultativos, o transporte não foi utilizado em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

Administração Pública Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rita de Cássia Noya Maciel Cimões

Organização da Sociedade Civil